PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG

LEI Nº 184/96, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.996.

Modifica A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carneirinho e dá outras providências

JOAO TIAGO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: - A estrutura da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Carneirinho aprovada pela Leio Municipal nº 126 de 07 de agosto de 1.995, modificada pela Lei nº 176/96, de 08 de novembro de 1.996, passa a vigorar com as seguintes modificações:

PARÁGRAFO ÚNICO – O artigo 1º passa a vigorar com as seguintes alterações:

"art. 1º ...

I ...

b- Assessoria Parlamentar

ARTIGO 2º .: - É acrescentado a seção I – A e o artigo 2º - A à Lei nº 126/95, de 07 de agosto de 1.995, nos seguintes termos:

"Seção III – A

DAS COMPETÊNCIA DA ASSESSORIA PARLAMENTAR

Artigo 4º - A – À Assessoria Parlamentar compete representar o Prefeito junto à Câmara Municipal, para esclarecer e acompanhar a discussão e votação dos projetos de leis, encaminhados pelo Executivo."

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de Dezembro de 1.996

_____

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ
-PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária